

Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 6/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 29 de janeiro de 2025

Ementa: Nomeia fiscal de contrato decorrente do Processo nº 0520018.00000107/2024-68, 2º Termo Aditivo ao contrato originário da Dispensa de Licitação nº 02/2023 (PA 0520018.00000067/2022-42).

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública a seguir para atuar como fiscal do contrato especialmente designada para esta função para exercer controle e acompanhamento da execução do contrato firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61 (filial), cujo objeto é Prestação de serviços de postagem e malotes de correspondências:

I - Izabel Cristine Lopes, matrícula CRMV-RS nº 68.

- **§ 1º** Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas e relatando aos superiores aquelas cuja solução ultrapassarem a competência do representante.
- § 2º Conferida a correta entrega do bem/prestação do serviço, o fiscal atestará a respectiva nota fiscal.
- § 3º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira CRMV-RS 12494 Presidente Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 29/01/2025 14:27:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399866

Código de Autenticação: 29ca39073b



